**PROJETO DE MUNICIPAL Nº 36 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

CÂMARA MUN. DE VER... DE RES
SÃO VALÉRIO DO ... S
EXPEDIENTE ...
Prot. Nº 72 23-05-25
Resp.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 42.484,30(Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); e dá outras providências.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º**-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas:

**ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**
Unidade Orçamentária;0808-Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
PROGRAMA;0130-Mais Cultura
FUNÇÃO-13-Cultura
SUBFUNÇÃO; 0392-Difusão Cultural
**AÇÃO;1,153-LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- Lei nº 14.399/2022**

| **Valores previstos para o exercício** | **VINC.** | **S.VINC** | **R$** |
|---|---|---|---|
| | **0719** | | **42.484,30** |

**OBJETIVO**; Visa proporcionar estimulo ao fomento à cultura; Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços, e ações artísticas-culturais no Município.

**Art.2º**; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 38.424,30 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária;

**ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**
Unidade Orçamentária;0808-Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
PROGRAMA;0130-Mais Cultura
FUNÇÃO-13-Cultura
SUBFUNÇÃO; 0392-Difusão Cultural
**Projeto;1,153-LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-Lei nº 14.399/2022**
Elemento de Despesa

| (Acesso) | (Vinc.) | (S. Vinc.) | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|
| (0714) | (0719) | ( ) | 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | 38.424,30 |

**OBJETIVO**; Visa a dotação de recursos proveniente de repasse da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à cultura- Lei nº 14.399/2022, para custear despesas de estímulo de ações culturais, de espaços, de ambientes e de iniciativas artísticas culturais.

**Art.3º**; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no montante de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária;

**ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**
Unidade Orçamentária;0808-Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
PROGRAMA;0130-Mais Cultura
FUNÇÃO-13-Cultura
SUBFUNÇÃO; 0392-Difusão Cultural
**Projeto;1,153-LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-Lei nº 14.399/2022**
Elemento de Despesa

| (Acesso) | (Vinc.) | (S. Vinc.) | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|
| (0714) | (0719) | ( ) | 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | 4.060,00 |

**OBJETIVO**; Visa a dotação de recursos proveniente de repasse da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à cultura- Lei nº 14.399/2022, para custear despesas de estímulo de ações culturais, de espaços, de ambientes e de iniciativas artísticas culturais.

**Art.4º**; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 2º**, no montante de R$ 38.424,30 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) o crédito proveniente de Auxílio/Convênios do recurso proveniente de repasse da Lei ALDIR BLANC de Fomento à Cultura, lei 14.399/2022, vinculo 0719.

**Art.5º**; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 3º**, no montante de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais) o crédito proveniente de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (+ projeção de rendimentos) do recurso proveniente de repasse da Lei ALDIR BLANC de Fomento à Cultura, Lei 14.399/2022, vinculo 0719.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 20 de Maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 36/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial no montante de R$ 42.484,30 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos; Sendo o valor de R$ 38.424,30 de AUXÍLIO/CONVÊNIO e o valor de R$ 4.060,00 de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provenientes de repasse e aplicação financeira dos recursos da Lei ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- Lei 14.399/2022

O objetivo do projeto é criar dotação para ;"o custeio de despesas com ações de fomento à cultura, em atendimento a Lei nº 14.399/2022-Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura..

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul,20 de Maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal